

TIDADE UNIT. 04 (quatro) módulos. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme 4.2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO, estabelecida no Contrato Nº 559/2024. Emitido em: 08 de janeiro de 2026. Eliana Nunes Estrela, CONTRATANTE - JULIANA SANTIAGO SILVA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA - ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº039/2023
NUP 22001.169473/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.442.981/0001-76, neste ato representado por sua prefeita, JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO, portador do RG 2006015008819 SSPDS/CE e CPF 032.744.683-80, resolvem firmar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 039/2023, Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - 1.1. O presente aditivo tem como objetivo O presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **prorrogar**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o **prazo** de vigência para a finalização da implementação de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Município de Jaguaribara, bem como ajustes no Plano de Trabalho, tendo em vista a etapa de aquisição de equipamentos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO** - 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 039/2023 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação. JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Jaguaribara. TESTEMUNHAS: 1- APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. 2- JOSE GARCIA DA SILVA GOMES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA - ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº015/2024
NUP 22001.169466/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA portador(a) do CPF nº 809.276.023-34, resolvem firmar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/2024, Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** = 1.1. O presente aditivo tem como objetivo O presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **prorrogar**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o **prazo** de vigência para a finalização da implementação de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Município de Uruburetama, bem como ajustes no Plano de Trabalho, tendo em vista a etapa de aquisição de equipamentos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO** - 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 015/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Uruburetama. TESTEMUNHAS: 1- JOSE GARCIA DA SILVA GOMES. - 2- APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA - ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.164924/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOHNY AQUINO DE SOUSA**, matrícula nº 22200140003134, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA** Fica **rescindido**, a partir de 26/11/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.164924/2025-22. Fortaleza, 26 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110512/2025-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CYNTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES**, matrícula nº 22200140067809, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA** Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110512/2025-72. Iguatu, 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.141666/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140305637, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Término do prazo contratual, tudo

